



#### **CONTRATO Nº 20250060**

# DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025010801-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20120002/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO.

**SECRETARIA** DO **GABINETE** DO PREFEITO DO **MUNICIPIO** JAGUARIBARA/CE, com sede no(a) RUA BEZERRA DE MENEZES, 562, SEDE, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19, sediado(a) no(a) Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, dorayante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Flávio Silva Nascimento, inscrito no CPF sob o nº xxx.035.943-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 20120002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025010801-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO, VÍDEO E FOTO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA JUNTA MILITAR, JUNTO A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL	Akiyama	Unidade	1.0	12.000,00	12.000,00
	DISPOSITIVO DE CAPTU (COMPLEMENTARY META CONTA COM CONECTIVID	L OXIDE	SEMICONDU	JCTOR) E R	RESOLUÇÃO	DE 10 MP.



ANTONIO FLAVIO SILVA
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 13:43:26
-0370'



### Estado do Ceará **Poder Executivo Municipal**

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EXTERNO, QUE FACILITA CAPTURA INDEPENDE DA DUPLO COM LÂMPADAS : POSSUI SOFTWARE DE ANA QUE AS IMAGENS ESTEJA GERENCIADAS 100% VIA BRANCO, TEMPO DE EXPO INTENSIDADE DO FLASH PIXELS ENTRE O CENTRO	A A CAPTUI A LUZ AMBII XÊNON, M ÁLISE DOS P AM SEMPRE SDK, CONTE OSIÇÃO, RES I. POSSIBILIT	RA DE FOTENTE, UMA MANTENDO A ADRÕES IS DE ACORDO ROLE PERSO SOLUÇÃO DA FA A CAPTU	OS MUGSH VEZ QUE A ( A FOTO NOS O19794-5 E I O COM TAI ONALIZADO A IMAGEM	OT A QUAL. CÂMERA POS S PADRÕES IS CAO9303, GAI S NORMAS. DE: ISO, BAI E AJUSTE MA	IDADE DA SUI FLASH 50 E ICAO. RANTINDO FUNÇÕES LANÇO DE ANUAL DA			
02	LEITOR BIOMÉTRICO DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL	Akiyama	Unidade	1.0	8.000,00	8.000,00			
	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.								
03	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	Akiyama	Unidade	1.0	7.200,00	7.200,00			
	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA. MÓDULO DE CENÁRIO								
04	FOTOGRÁFICO  MÓDULO DE CENÁRIO FO ALUMÍNIO E PLÁSTICO DO OXIDAÇÃO. O PAINEL PAR BRANCO E SEM BRILHOS O CINZA 18% QUE PODE SE (AJUSTE DE WHITE BALAN ENTRE 0.45M E 0.85M DO CO PERMITE A MONTAGE	E ALTA RESI A FOTOGR. DU SOMBRAS ER UTILIZAD ICE). PERMIT HÃO. POSSU EM USO SE	ISTÊNCIA. PO AFIA PROPO S NA IMAGE DO PARA A IE O AJUSTE I HASTE TEL M A NECE	RESISTENTE OSSUI COR PRCIONA UN M. POSSUI CALIBRAÇ E DE ALTUR JESCÓPICA	PRETA E RESI M FUNDO TOT TAMBÉM UM ÃO DO DIS RA DA BASE D	STENTE À CALMENTE I LADO EM SPOSITIVO DO PAINEL ÕES E QUE			
	CONHECIMENTOS PRÉVIOS	S DO PRODU	ТО	V	ALOR TOTAL	.: 34.000,00			

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

94347

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 13:43:47







2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência. com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0201.04.122.0008.2.006 - Funcionamento da Junta do Servico Milita r Ä JSM, R\$ 34.000,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025010801-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

ANTONIO FLAVIO SII VA

NASCIMENTO:0360359 Dados: 2025.01.21 13:44:07

por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 -03'00



Centro Administrativo Porcino Maia





- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025010801-DE.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025010801-DE.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025010801-DE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025010801-DE.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por NASCIMENTO:0360359 ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Pados: 2025.01.21 13:44:29 -03'00





12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO FLAVIO SILVA

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 NASCIMENTO:0360 Dados: 2025.01.21 13:44:58 -03'00'







SEC. DO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 07.442.981/0001-76

FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS

> CPF: xxx.195.323-xx **CONTRATANTE**

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594 NASCIMENTO:03603594347

Dados: 2025.01.21 13:46:35

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 19.831.793/0001-19

ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

CPF: xxx.035.943-xx CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**